



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 323/88

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

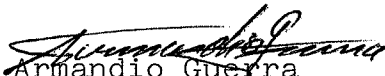
L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1988, tendo como limite dos créditos o excesso de arrecadação efetivamente verificado por fonte e itens da receita.

Art. 2º - A autorização de que trata esta Lei fundamenta-se na Resolução nº 11.982/88 de 20.10.88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 21 dias do mes de novembro de 1988.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal